



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.687/2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

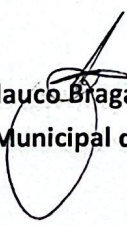
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri	
15 – Secretaria de Esporte e Lazer	
15 – Esporte e Lazer	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.013 – Movimento é Vida	
27.812.013.2.0285 – Execução e o Desenvolvimento de ações esportivas	
3.3.90.41.00-2.500.000 – Contribuições	
Total da sub-unidade 15	R\$ 360.000,00
Total da unidade 15	R\$ 360.000,00
Total da instituição 02	R\$ 360.000,00
Total Geral acrescido	R\$360.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 04 de Fevereiro de 2025.


Glaucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 04/02/2025

ASS